



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.276/2020

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 5.248/2020, em cumprimento à decisão judicial que deferiu a liminar nos autos do processo n.º 1000245-98.2020.8.26.0452 – Mandado de Segurança”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

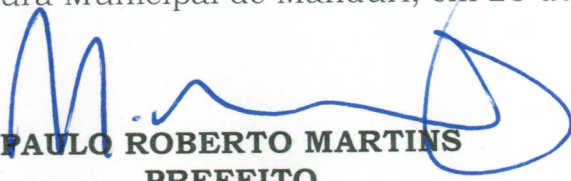
CONSIDERANDO a decisão judicial que deferiu a liminar nos autos do processo n.º 1000245-98.2020.8.26.0452 – Mandado de Segurança, em trâmites junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Piraju/SP, nos seguintes termos: ...
“Posto isso, defiro a liminar pleiteada para determinar a suspensão do ato administrativo que determinou sua exoneração da impetrante, a partir da intimação dessa decisão ...”

RESOLVE:

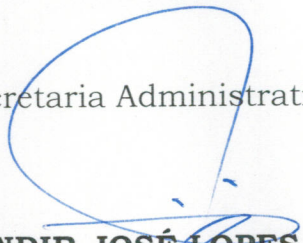
Art. 1º - Com o objetivo de dar cumprimento à decisão liminar, suspendo os efeitos da Portaria 5.248/2020, a **partir de 26 de Fevereiro de 2020**, de modo que retorno ao quadro de funcionários a Sra. **SUELI APARECIDA SOARES VOLPI**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.851.299-SSPSP, e do CPF/MF 827.423.678-53, ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 26 de Fevereiro de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA